

DECRETO Nº030/14, DE 05 DE MAIO DE 2014

“Retifica o Decreto nº002/13, de 14 de janeiro de 2013, que concedeu aposentadoria ao Servidor NERI BIAZUS”

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº001872-0200/13-2 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº002/13, de 14 de janeiro de 2013, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a contar de 02 de janeiro de 2013, ao servidor **NERI BIAZUS**, CPF Nº 220.240.420-15, matrícula 21, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Cacique Doble, Cargo de MECÂNICO, Padrão 07, Classe “E” regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e viação, carga horária de 44 horas semanais, **com proventos mensais integrais** no valor total de **R\$2.328,39**(Dois mil, trezentos e vinte e oito Reais e trinta e nove centavos), com base nas Leis Municipais nºs 764/90, de 01 de setembro de 2003, 802/04, de 26 de março de 2004 e 876/05, de 17 de novembro de 2005, compostas das seguintes vantagens: 60%(sessenta por cento) relativos a 12(doze) triênios, nos termos do art. Art. 72, Inciso III, combinado com o art. 80º, Inciso II, e art. 85º da Lei Municipal nº 764, de 01 de setembro de 2003 alterado pela Lei 888/06, de 09 de março de 2006 e 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, conforme Lei Municipal nº764/03, de 01 de setembro de 2003 em seu artigo 92, e 30%(trinta por cento) de Insalubridade Proporcional 20/35, Grau Máximo, conforme Lei Municipal nº502,96, de 10 de dezembro de 1996.,a ser custeada com recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cacique Doble, instituído pela Lei Municipal nº 383/94 e reorganizado através da Lei Municipal nº876/05, de 17 de novembro de 2005, (Órgão Responsável pelo custeio da inativação).”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE
05 DE MAIO DE 2014.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Marcio Caprini
Secretário Municipal da Administração